



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Abril de 2021

Edição nº 2.889

Página 1 de 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 172, de 15 de abril de 2021

Concede pensão à dependente de **Julio José Wagner**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 13.745, de 9 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Marli Teresinha Wagner**, dependente de **Julio José Wagner**, servidor público municipal falecido, pensão mensal equivalente aos vencimentos percebidos pelo servidor, referentes ao cargo de Guarda Municipal I, Padrão 03, Referência “F” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.808,90 (um mil oitocentos e oito reais e noventa centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 17, demonstrativos de fls. 18 e 19 e guia financeira de fls. 20 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **25 de março de 2021**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 173, de 15 de abril de 2021

Constitui a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental – CISEA, do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 1.007, de 18 de dezembro de 2020, que homologou o Regimento Interno da CISEA,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 180/2021-SMDAS, de 12 de abril de 2021, da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental – CISEA, do Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Lilian Queli Ferreira Cardoso Borges, representante titular da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Suplentes: Anna Lúcia Guaiume e Zélia da Paz Pereira;

II – Luci Graciela Kuhn, representante titular da Secretaria da Educação; Suplentes: Franciele Yumi Bispo Neves e Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski;

III – Joel José Palma Junior, representante titular da Secretaria da Saúde; Suplente: Tiago Henrique Godoy da Silva;

IV – Artur Lago, representante titular da Secretaria da Administração; Suplente: Jeniffer Salete Santana;

V – Dielson Kleber Pickler, representante titular da Secretaria de Comunicação; Suplente: João Teixeira de Sousa;

VI – Christian Lorhan Bechlin Carniel, representante titular da Assessoria Jurídica; Suplente: Mara Daniele Gambetta;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Abril de 2021

Edição nº 2.889

Página 2 de 15

VII – Vanessa Cristini Moraes Rodrigues, representante titular da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos; Suplente: Silvio Luis Dalla Costa;

VIII – Ellen Cristyna Benke Macorim, representante titular da Secretaria do Planejamento e Urbanismo; Suplente: Sheila Marina Saraiva de Araújo Silva;

IX – João Laudelino Bonetti, representante titular da Secretaria de Infraestrutura Rural; Suplente: Mateus Rodrigues Pontes;

X – Jonas de Paula Antunes Timotheo da Costa, representante titular da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas; Suplente: Michelli Julhian Abegg Ceolin;

XI – Natassja Caroline Costa Jacuniak, representante titular da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; Suplente: Cristian Diego Carpenedo;

XII – Rosiany Favareto, representante titular da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família; Suplente: Rachel Lucia Heck;

XIII – Franz Menegasso, representante titular da Secretaria de Esportes e Lazer; Suplente: Mara Lucia Sartori;

XIV – Diomedes Cupertini, representante titular da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Suplente: Laudemir Faez;

XV – Janiéle Sodré Bueno, representante titular da Secretaria da Cultura; Suplente: Tiago Graule Machado;

XVI – Edvaldo Eberhardt, representante titular da Secretaria de Segurança e Trânsito; Suplente: Rildo Carneiro de Carvalho;

XVII – Júlia Lazzari, representante titular do Gabinete do Prefeito; Suplente: Jakeline Kaywme de Moraes;

XVIII – Mário José Bracht, Secretário Especial de Governo e Gestão Pública;

XIX – Andrey Luis Schreiner, representante titular do PROCON TOLEDO; Suplente: Clarice Cleci Boes Wahlbrinck;

XX – Aldineia Regina Belo das Chagas, representante titular da Secretaria da Juventude; Suplente: Vera Lucia Rodrigues dos Santos Rosa;

XXI – Willian Muriel Voss, representante titular da Secretaria de Recursos Humanos; Suplente: Elaine da Silva Piza;

XXII – Cristine Bolzan Cogo, representante titular da Secretaria de Políticas para Mulheres; Suplente: Suzamar Stefani Jandrey Dorfschmidt.

Parágrafo único – A coordenação da Comissão de que trata o **caput** deste artigo está assim definida:

I – Coordenadora: Lilian Queli Ferreira Cardoso Borges, representante titular da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento;

II – Vice-Coordenadora: Luci Graciela Kuhn, representante titular da Secretaria da Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH N.º 0890, de 9 de abril de 2021

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 132/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde na Clínica Urosaúde, na cidade de Ponta Grossa/PR (de acordo com o Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 896/2016, artigo 2º, inciso V), diária integral quando o servidor da Secretaria da Saúde afastar-se por mais de quinze horas do município, sem pernoite, em casos de urgência e emergência e para transferência de pacientes para outras cidades. Com saída de Toledo no dia 30/03/2021, às 4h43min e retorno em Toledo no dia 30/03/2021, às 21h46min, nos seguintes termos e quantitativos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Abril de 2021

Edição nº 2.889

Página 3 de 15

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	1	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 0891, de 9 de abril de 2021

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 133/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde na Clínica Urosaúde, na cidade de Ponta Grossa/PR (de acordo com o Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 896/2016, artigo 2º, inciso V), diária integral quando o servidor da Secretaria da Saúde afastar-se por mais de quinze horas do município, sem pernoite, em casos de urgência e emergência e para transferência de pacientes para outras cidades. Com saída de Toledo no dia 31/03/2021, à 0h53min e retorno em Toledo no dia 31/03/2021, às 19h26min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	1	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 0914, de 15 de abril de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) DIEGO BONALDO

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 16/2021, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **DIEGO BONALDO**, SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CPF n.º 009.280.419-56, MATRÍCULA 851631, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), viagem para Curitiba/PR, com a finalidade de reunir-se com o Secretário de Estado Waldemar Jorge, da Secretaria de Estado do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Abril de 2021

Edição nº 2.889

Página 4 de 15

Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, na manhã do dia 16/04/2021 e, a tarde, reunião na Secretaria da Justiça, Família e Trabalho para pleito de equipamentos para a Agência do Trabalhador de Toledo, ambas no Palácio das Araucárias, em Curitiba/PR. Saída prevista de Toledo no dia 16/04/2021, às 5h e retorno previsto para o dia 17/04/2021, às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 0915, de 15 de abril de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) **RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 17/2021, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, DIR DPTO EMPREGO E REL DO TRAB, CPF nº 066.055.769-00, MATRICULA 851951, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), viagem para Curitiba/PR, juntamente com o Secretário do Desenvolvimento Econômico, Diego Bonaldo, com a finalidade de reunir-se com o Secretário de Estado Waldemar Jorge, da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, na manhã do dia 16/04/2021 e, a tarde, reunião na Secretaria da Justiça, Família e Trabalho para pleito de equipamentos para a Agência do Trabalhador de Toledo, ambas no Palácio das Araucárias, em Curitiba/PR. Saída prevista de Toledo no dia 16/04/2021, às 5h e retorno previsto para o dia 17/04/2021, às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 036/2021

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma da Unidade de Produção de Alimentos (Cozinha Social), na Avenida Maripá, esquina com a Avenida Ministro Cirne Lima, Bairro Jardim Pancera, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e Termo de Convênio nº 275/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Toledo, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 235.739,31 (Duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Fiscal da Obra, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Abril de 2021

Edição nº 2.889

Página 5 de 15

ser executados em até 60 dias (sessenta) dias, após a emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2021

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços complementares de reforma da Unidade de Produção de Alimentos (Cozinha Social), na Avenida Maripá, esquina com a Avenida Ministro Cirne Lima, Jardim Pancera, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 49.416,99 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Fiscal da Obra, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados em até 60 dias (sessenta) dias, após a emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021

OBJETO: Aquisição de equipamento, Mini Pá Carregadeira, nova, zero quilômetro, em atendimento ao *Convênio nº 889838/2019/ MAPA*, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Toledo-PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 04 DE MAIO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB N° 004/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Vanessa Michele Ullmann, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para a implantação de entrada de energia do cemitério no distrito de Novo Sobradinho, Município de Toledo PR, envolvendo a execução global (material e mão de obra), conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e projeto básico, anexos ao processo licitatório;** a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 3.460,00** (três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 16 de abril de 2021.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 – ALTERAÇÃO Nº 7

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

O Edital do Concurso Público nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 – Ficam acrescidos ao Edital do Concurso Público nº 01/2020 os seguintes itens:

“5.8.1 No ato da convocação o candidato inscrito como PCD deverá apresentar laudo médico, emitido em no máximo 180(cento e oitenta) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de desclassificação.

“6.1.2.17.1 Caberá recurso do resultado da Avaliação Psicológica de acordo com a RESOLUÇÃO CFP N.º 002/2016, que deverá ser devidamente fundamentado e direcionado à Secretaria de Recursos Humanos desta Prefeitura.

6.1.2.17.2 O prazo para interposição do recurso de que trata o item anterior será de 5(cinco) dias a contar da comunicação do resultado.

6.1.2.17.3 Na hipótese de recurso administrativo à instância competente, o(a) candidato(a) poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por psicólogo(a) (Assistente Técnico), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora.

6.1.2.17.4 A indicação do psicólogo(a) (Assistente Técnico) deverá ser feita por meio de protocolo que deverá ser registrado e endereçado à Secretaria de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 5(cinco) dias a contar da data de registro da interposição de recurso.

6.1.2.17.5 Tendo a indicação do Assistente Técnico para assessoramento do candidato, será agendada uma reunião com no mínimo 1(um) membro da comissão examinadora. Após a reunião o psicólogo(a) (Assistente Técnico) terá o prazo de 5(dias) para concluir o trabalho de análise e emitir o documento psicológico resultante da análise.

6.1.2.17.6 A data da reunião de que trata o item anterior será disponibilizada no protocolo on-line registrado pelo candidato.

6.1.2.17.7 Havendo recurso administrativo, ficam os membros da comissão examinadora impedidos de participarem do processo de análise, devendo este recurso ser analisado por psicólogos(as) membros de uma Banca Revisora constituída especificamente para este fim.

6.1.2.17.8 A Banca Revisora dos recursos administrativos deverá analisar o resultado da avaliação do(a) candidato(a), bem como o parecer do Assistente Técnico, considerando todos os documentos referentes ao processo de avaliação psicológica fornecidos pelo órgão e emissão do parecer final.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

6.1.2.17.9 Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o(a) psicólogo(a) (Assistente Técnico) fazer seu trabalho na presença de um(a) psicólogo(a) da comissão examinadora.

2 – O item **10.15** do Edital passa a vigorar com a seguinte alteração:

“A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá anexar na sua inscrição, no site da Unioeste (www.unioeste.br/concursos), na aba de inscrições, cópia digitalizada do formulário (Anexo I) e da certidão de nascimento da criança em um único arquivo até o dia 28/04/2021, e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas”.

3 – O **Anexo II** do Edital do Concurso Público nº 01/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração para o cargo de Técnico em Farmácia, conforme Lei nº 2334/2021:

TÉCNICO EM FARMÁCIA I	
Descrição sumária das tarefas	
Realizar atividades de saúde de nível médio técnico, sob a supervisão do farmacêutico atribuído à equipe da assistência farmacêutica.	
Descrição detalhada das tarefas	
<ul style="list-style-type: none">- Realizar atividades para auxiliar o profissional farmacêutico nas diferentes etapas do ciclo da assistência farmacêutica, tais como executar rotinas de armazenamento e dispensação de medicamentos e produtos correlatos;- Auxiliar na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos;- Realizar controle de estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas;- Colaborar na organização e limpeza da farmácia;- Cumprir o regulamento, regimento, instruções, ordens e rotinas de serviços do estabelecimento de saúde;- Desempenhar outras atividades correlatas.	
<u>Observação:</u> Todas as atividades desenvolvidas pelo Técnico em Farmácia serão sob a supervisão do Farmacêutico.	

4 – O **anexo V** do Edital do Concurso Público nº 01/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Cont...	Continuidade do Anexo V – Cronograma do Concurso Público de Toledo nº 01/2020	
5.	Publicação dos locais da Prova Escrita e Prova de Redação	
5.1	Publicação dos locais da Prova Escrita (Objetiva) e Prova de Redação e orientações aos candidatos	16/04/2021
6.	Primeira Etapa – Prova Escrita (Objetiva) e Prova de Redação	
6.1.	Publicação do Edital de Convocação e Ensalamento dos candidatos com Inscrição Homologada	27/04/2021
	Realização da Prova Escrita (Objetiva) aos cargos de nível superior (EXCETO Magistério).	02/05/2021 Domingo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Abril de 2021

Edição nº 2.889

Página 8 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

6.2.	Abertura dos portões.	Manhã 07h
	Fechamento dos portões.	07h50 min
	Início da Prova Escrita (Objetiva)	08h
	Término da Prova Escrita (Objetiva)	12h
6.3.	Realização da Prova Escrita (Objetiva) para os cargos de Nível Fundamental, Médio e Técnico e de Magistério, além da Prova de Redação e a entrega do envelope contendo os títulos dos candidatos aos cargos do Magistério (Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil T40).	02/05/2021 Domingo Tarde
	Abertura dos portões.	13h30 min
	Fechamento dos portões.	14h20 min
	Início da Prova Escrita (Objetiva) e Prova de Redação para os candidatos do Magistério.	14h30 min
	Término da Prova Escrita (Objetiva) e Redação.	18h30 min
6.4.	Publicação do Gabarito Provisório e Caderno de Questões	03/05/2021 até às 12 h
6.5.	Prazo para interposição de recursos sobre questões do Gabarito Provisório	de 03/05/2021 até às 17h de 04/05/2021
6.6.	Resposta dos recursos sobre o Gabarito Provisório	10/05/2021
6.7.	Publicação do Gabarito Definitivo	10/05/2021
6.8.	Resultado Final da Prova Escrita (Objetiva)	11/05/2021
6.9.	Resultado da Prova de Redação	20/05/2021
7.	Avaliação de Títulos – Magistério	
7.1.	Entrega do envelope com a documentação para a Avaliação dos títulos, somente para os candidatos ao cargo de magistério.	02/05/2021 Protocolar no final da Prova Escrita
7.2.	Publicação da relação dos candidatos que apresentaram documentação para avaliação de Títulos.	05/05/2021
7.3.	Publicação das notas da Avaliação de Títulos.	13/05/2021
7.4.	Prazo de recurso contra o resultado da Avaliação da Prova de Títulos.	Até às 17h do dia 14/05/2021
7.5.	Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Títulos.	18/05/2021
7.6.	Publicação de Edital com o resultado final da Avaliação de Títulos.	19/05/2021
8.	Resultado Final	
8.1.	Resultado do Concurso com as notas finais e classificações.	Dia 24/05/2021
9.	Homologação do Concurso Público.	Até 28/05/2021

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Abril de 2021

Edição nº 2.889

Página 9 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Concurso Público nº 01/2020/COGEPS
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:	
Nome Completo:	
MOTIVO DA SOLICITAÇÃO	

Toledo, ____/Abril/2021

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Abril de 2021

Edição nº 2.889

Página 10 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ERRATA

COMUNICADO Nº 08 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O item **2** do Comunicado nº 08 do Concurso Público nº 01/2020, publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.888, de 16 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“(...) Comunicado nº 06”

LEIA-SE: “(...) Comunicado nº 07”.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 21, de 16 de abril de 2021

Altera o Ato nº 31, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, V, VI, VII e XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARSCoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas visando a contenção da propagação do vírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde conquanto ao isolamento das pessoas, visando a contenção da propagação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Ato nº 31, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Fica alterado artigo 2º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O acesso do público às dependências da Câmara Municipal de Toledo, será exclusivamente pela porta principal, localizada à Rua Sarandi, mediante autorização de vereadores ou servidores e adoção das medidas de higiene.

§ 1º - As sessões plenárias e reuniões realizadas nas dependências da Câmara



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Abril de 2021

Edição nº 2.889

Página 12 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Municipal, serão restritas aos vereadores e servidores do Poder Legislativo e convidados necessários a realização das mesmas;

§ 2º - Os convidados de vereadores terão acesso restrito ao gabinete do vereador, cabendo ao gabinete a condução de seu convidado da porta principal ao gabinete;

§ 3º - A diretoria-geral:

I – adotará os necessários meios para transmissão das sessões plenárias e reuniões de comissão pelas redes sociais oficiais da Câmara Municipal, possibilitando o acesso da população;

II – fixará de forma ostensiva na entrada principal, lista com a relação de telefones dos de vereadores, assessor de gabinete, diretor-geral, coordenadores, departamentos e gabinetes desta Casa;

§ 4º - Fica permitido o ingresso dos profissionais de veículos de imprensa, apenas à sala de imprensa junto ao Auditório e Plenário e Edílio Ferreria, mediante prévio credenciamento junto ao Departamento de Comunicação, por meio dos seguintes canais de comunicação: Redação dada pelo Ato nº 61/2020.

I - e-mail: camara.toledo@gmail.com;

II - WhatsApp: (45) 99951-1090.”

Art. 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de abril de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

Toledo, 16 de abril de 2021.

CONVOCAÇÃO 04/2021

Reunião do COMTER

Considerando a **Lei 2.330/2020**, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER** e o **Fundo Municipal do Trabalho – FMT**;

Atendendo ao disposto no **Art. 12 da Lei**;

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, mediante **Decreto 19/2021**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição 2.815, de 25 de janeiro de 2021.

CONVOCAMOS os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo municipal, a comparecerem à Reunião Ordinária a ser realizada em **27/04/2021, às 8:00 horas, na Agência do Trabalhador de Toledo (Rua General Estilac Leal, 1327, Centro, Toledo, PR)**, sendo as matérias da pauta:

- ✓ Números do 1º Trimestre da Agência do Trabalhador de Toledo;
- ✓ Aprovação do Regimento Interno pelo CETER;
- ✓ Publicações do Regimento Interno;
- ✓ Publicação da Resolução do Grupo Temático para estudar o Plano Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
- ✓ Organização do FMT; e
- ✓ Outros assuntos relacionados ao COMTER e ao FMT.

Atenciosamente,

RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO COMTER

Rua General Estilac Leal, 1327, Centro, Toledo, PR, 85.900-120

WhatsApp: 3252-6763

agtoledo@sejuf.pr.gov.br



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Ofício nº 023/2021-FAPES
2021.

Toledo, 19 de março de

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária Online que será realizada no dia **26 de abril de 2021 (Segunda-Feira) às 14h00min por videoconferência**, através da plataforma digital “**Google Meet**”, link: <https://meet.google.com/nzw-capd-dta>, conforme orientações enviadas no grupo de WhatsApp dos Conselhos de Administração e Fiscal.

A reunião em questão terá a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de Março/2021;
- 2) Apresentação e aprovação do relatório de movimentação demonstrando as receitas e despesas do mês de março/2021;
- 3) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de Março de 2021;
- 4) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Abril de 2021

Edição nº 2.889

Página 15 de 15

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.